



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Caraguatatuba

EDITAL Nº 54/2018

Dispõe sobre a abertura de **PROCESSO SELETIVO** para processo oferta de 40 vagas ingresso no 1º semestre de 2019 ao PROEJA Educação de Jovens e Adultos integrado à formação profissional de Técnico em Administração, curso presencial ofertado no período noturno nos termos do Decreto nº 5840, de 13 de julho de 2006.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

- Tenham concluído o Ensino Fundamental;
- Idade mínima 18 anos;

1.2 O processo seletivo consta de 2 fases:

• **Eliminatória:** Por meio de presença em palestra “Os desafios da educação de jovens e adultos e o mundo do trabalho”, um dos dois(2) dias ofertados. O **não comparecimento eliminará** o candidato do processo seletivo.

Datas 08/12/2018 sábado das 9:00 às 12:00 ou **10/12/2018 segunda** das 19:00 às 22:00 a se realizar no Auditório do IFSP Câmpus Caraguatatuba, endereço Av.Bahia nº 1739;

• **Classificatória:** Por Sorteio, que classificará, automaticamente, os candidatos que obedecerem ao estabelecido no item anterior e, que apresentarem a documentação necessária para matrícula, até o limite de vagas.

Parágrafo Único: É obrigatório ao candidato tomar conhecimento sobre todos os procedimentos indicados neste edital e das demais publicações pertinentes a esse processo seletivo, a inscrição implica na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO CURSO

2.1. Os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos são aqueles que têm como objetivo promover a escolaridade de jovens e adultos que não conseguiram completar a escolaridade regular na idade própria;

2.2. O curso de Técnico Administrativo tem duração de três anos e possui 80% de sua carga horária total ministrada na forma presencial e 20% ministrado na forma de atividades não presenciais. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira no período noturno e em casos específicos aos sábados no período da manhã.

2.3. Para ingresso em 2019 haverá a oferta de vagas conforme descrito no Quadro 1.

Tabela 1 – Das vagas para o Câmpus Caraguatatuba

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
40	20	4	3	4	3	2	2	1	1

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para este processo seletivo deverá ser realizada **presencialmente** na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSP Câmpus Caraguatuba no período de **29/10/2018 a 06/12/2018, das 10h às 20h.**

3.2 Todos os candidatos deverão preencher no ato da inscrição a **FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I).**

3.3 No ato da inscrição o candidato deve optar na inscrição por um dos dois dias de palestras ofertados **8/12/2018 sábado** das 9:00 às 12:00 ou **10/12/2018 segunda** das 19:00 às 22:00;

3.4 O número informado na ficha de inscrição será utilizado para realização do sorteio.

3.5 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas.

A. Ampla Concorrência (Geral) - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;

B. Lista 1 (EP + Renda) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, julho, agosto e setembro de 2018;

C. Lista 2 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, julho, agosto e setembro de 2018; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

D. Lista 3 (EP) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino;

E. Lista 4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

F. Lista 5 (EP + Renda + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, julho, agosto e setembro de 2018; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

G. Lista 6 (EP + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

H. Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, julho, agosto e setembro de 2018; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

I. Lista 8 (EP + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

- 3.6 Tendo em vista a perspectiva inclusiva, os candidatos poderão concorrer em mais de uma lista, desde que atendam aos pré-requisitos exigidos.
- 3.7 Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e/ou médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 3.8 As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 3.9 A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato e seus responsáveis.
- 3.10 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.
- 3.11 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:
 - A. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - B. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - C. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - D. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a. Comunicação;
 - b. Cuidado pessoal;
 - c. Habilidades sociais;
 - d. Utilização dos recursos da comunidade;

- e. Saúde e segurança;
- f. Habilidades acadêmicas;
- g. Lazer; e
- h. Trabalho;

E. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

- 3.12 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
- 3.13 Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- 3.14 De acordo com a Portaria IFSP Nº2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, na secretaria do campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, no período de matrícula, o formulário constante no ANEXO II.
- 3.15 A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas no ato da inscrição. Candidatos que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO SORTEIO

4.1 Ficam convidados os interessados a participarem de sessão de sorteio, que ocorrerá **no dia 12/12/2018, às 20h** no seguinte endereço:

IFSP - CÂMPUS Caraguatatuba
Avenida Bahia, 1739 – Indaiá – Caraguatatuba, SP
Telefones (12) 3885-2130

4.2 Solicita-se, aos candidatos que desejam assistir o sorteio, o comparecimento no local com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.

4.3 Para realização do sorteio será utilizado o software sorteador online disponível no site www.sorteador.com.br

4.4 Todos os candidatos que compareceram à palestra, conforme item 1.2 serão classificados compondo a lista de convocados para matrícula conforme disponibilidade de vagas disposta na Tabela 1, bem como a lista de espera.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1 A 1ª **Convocação para a matrícula** será divulgada a partir das 17h de 13/12/2018, no site <https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/>, obedecerá a divisão de vagas constante na **Tabela 1** e conterá o nome dos candidatos selecionados, de acordo com o número de vagas ofertadas. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para Ampla Concorrência, de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.

5.2 A partir do número de vagas para ampla concorrência, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:

A. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:

a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);

2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).
- b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);
 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).
- B. Estudantes egressos de escola pública, independente de renda:
 - c. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);
 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).
 - d. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);
 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).

5.3 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, a partir da seguinte ordem:

A. Na falta de candidatos para a Lista 7:

- a. L2
- b.L5
- c.L1
- d.L8
- e.L6
- f.L4
- g.L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

B. Na falta de candidatos para a Lista 2:

- a.L1
- b.L7
- c.L5
- d.L4
- e. L8
- f.L6
- g.L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

C. Na falta de candidatos para a Lista 5:

- a. L1
- b. L7
- c. L2
- d.L8
- e. L6
- f. L4

g. L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

D. Na falta de candidatos para a Lista 1:

a. L2

b. L7

c. L5

d. L4

e. L8

f. L6

g. L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

E. Na falta de candidatos para a Lista 8:

a. L4

b. L7

c. L6

d. L5

e. L2

f. L1

g. L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

F. Na falta de candidatos para a Lista 4:

a. L2

b. L7

c. L8

d. L1

e. L5

f. L6

g. L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

G. Na falta de candidatos para a Lista 6:

a. L3

b. L5

c. L7

d. L8

e. L2

f. L1

g. L4

h. Ampla Concorrência (Geral)

H. Na falta de candidatos para a Lista 3:

- a. L1
- b. L4
- c. L6
- d. L8
- e. L2
- f. L5
- g. L7

h. Ampla Concorrência (Geral)

5.4. Após as matrículas da 1ª Chamada, os Câmpus procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.

Os candidatos não convocados na 1ª Chamada deverão acompanhar o endereço eletrônico do Câmpus ofertante do curso para o qual se inscreveram, constantes no ANEXO III, para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.

6. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

6.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo e convocados para a matrícula deverão comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Caraguatatuba do IFSP nos dias **07 a 09 de janeiro de 2019, das 10h às 18h**, com os seguintes documentos:

- Original e cópia do CPF e RG ou documento de identidade com foto;
- Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou certificado de conclusão do ensino fundamental;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Uma foto 3x4 recente com o nome do verso;
- Original e cópia de comprovante de endereço;
- Para maiores de 18 anos, original e cópia de documentos de quitação com o Serviço Militar (homens),
- Para maiores de 18 anos, Título Eleitoral e Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral.

6.2 Os candidatos que concorrem pelo sistema de reserva de vagas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Reserva do L1 ao L8 Comprovação de escolaridade em escola pública: Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino.
- Reserva L1, L2, L5 e L7 Comprovação de Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita:

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;

- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, julho, agosto e setembro de 2018;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

- Reserva L5 ao L8 Reserva de vagas às pessoas com deficiência de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

Para o candidato com deficiência candidatos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como preencher e entregar

o ANEXO III.

6.3 Para matrícula realizada por terceiros:

- No caso de candidatos maiores de idade, é necessária procuração em nome do candidato;
- No caso de candidatos menores de idade, é necessária procuração em nome dos pais ou responsáveis legais.

7. CRONOGRAMA

Inscrição	29/10/2018 a 06/12/2018
Palestras	Opção A 08/12 sábado das 9:00 às 12:00
	Opção B 10/12 segunda das 19:00 às 22:00
Sorteio	12/12/2018 às 20:00
Homologação	13/12/2018
Recurso	14/12/2018
Matrícula	07/01/2019 a 09/01/2019
Próximas chamadas	10/01/2019

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O edital da chamada pública, bem como todas as informações deste Edital, será publicado no endereço eletrônico: www.ifspcaraguatatuba.edu.br

8.2 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o primeiro semestre de 2019.

8.3 Todas as inscrições, bem como matrículas são gratuitas.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 29 de outubro de 2018.


 JULIANA BÁRBARA MORAES
 Diretora Geral em Exercício

ANEXO I – Ficha de Inscrição

Edital nº 54/2018 – Processo Seletivo PROEJA 2019.1 Câmpus Caraguatatuba do IFSP

Número de Inscrição: _____ (Preenchido pela Secretaria)

Identificação do Candidato

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ RG: _____ CFP: _____
Telefone Fixo: () _____ Telefone Celular: () _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Estado: _____

2. Escolha da forma de inscrição (assinale apenas uma alternativa):

() Ampla concorrência

Reserva de vagas:

() L1 (EP + Renda) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo

() L2 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo

() L3 (EP) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino

() L4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto, pardo ou indígena

() L5 (EP + Renda + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 e é pessoa com deficiência

() L6 (EP + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência

() L7 (EP + Renda + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, autodeclara-se preto, pardo ou indígena e é pessoa com deficiência

() L8 (EP + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, é pessoa com deficiência

3. Disponibilidade de presença em palestra (assinale apenas uma alternativa)

() 08/12/2018 sábado das 9:00 às 12:00

() 10/12/2018 segunda das 19:00 às 22:00

4. Dados sócio econômicos

4.1 o candidato autodeclara-se:

() preto () pardo () indígena () branco

4.2. Qual a renda bruta da família considerando todos os membros da família que residem com o candidato? _____

4.4. Quantas pessoas residem na mesma casa que o candidato? _____

Declaro que estou ciente e aceito as normas estabelecidas pelo Edital 54/2018 para Seleção do curso PROEJA técnico em administração integrado ao ensino médio são de minha inteira responsabilidade o acompanhamento do cronograma e veracidade das informações e documentos fornecidos no ato da inscrição.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável Legal

Protocolo de Inscrição
Edital nº 54/2018 – Processo Seletivo PROEJA Educação de Jovens e Adultos integrado à
formação profissional de Técnico em Administração Câmpus Caraguatatuba do IFSP

Número de Inscrição: _____

Curso: _____

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Servidor(a)



ANEXO II-Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social

Eu, _____, Data de nascimento: ____ / ____ / ____,
CPF _____, RG: _____, UF emissor: _____,
Endereço: _____, Número: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
CEP: _____, TELEFONE: _____, CELULAR: _____,
Email: _____, inscrito no Processo Seletivo para
discentes do IFSP (EDITAL, N° 716/2018), para o curso _____,
campus _____, SOLICITO a inclusão e uso do
"nome social" _____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

Esse requerimento deverá ser entregue no campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, durante a efetivação da sua matrícula, segundo Capítulo 4.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III-Formulário para Entrega de Laudo Médico
Obrigatório para quem optar pelas ações afirmativas de pessoas com necessidades especiais

Nome do candidato: _____,

Telefone(s): _____,

E-mail: _____,

Curso: _____, Turno: _____,

Campus: _____,

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Devem ser **anexados laudos** que comprovem deficiência assinalada no quadro acima.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas previstas em Lei, neste documento e no Edital nº 716, de 21 de setembro de 2018.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou responsável

Para uso exclusivo do IFSP

Deferido:

Indeferido:

Nome, Assinatura e CRM